



**APROVADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praca Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1306/96

Transforma em urbana a área rural, conforme se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

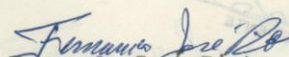
Artigo 1º - Fica transformada em área urbana, o imóvel rural, localizado neste Município, com a denominação "Pontal do Lago", às margens da Represa da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, com a área de 11,09,03 hectares.

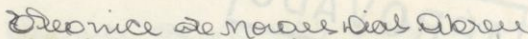
Artigo 2º - A área ora transformada em urbana, se destina a implantação de loteamento, conforme pedido instruído por documentação legal, da Firma Onix- Empreendimentos Limitada -, legítima possuidora do referido imóvel.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de fevereiro de 1996.

  
Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

  
Cleonice de Moraes Dias Abreu  
Chefe da Divisão de Secretaria